

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0104.2024.PE.0097**

**ABERTURA: 21 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 10H00**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E UTILITÁRIO".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS IV**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

**1)** O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

**Resposta:** Seguem esclarecimentos dentro do prazo estipulado em edital.

**2)** O esclarecimento se veículos com transmissão automática do tipo XTRONIC CVT® serão aceitos;

**Resposta:** Para o item 1. Automóvel de Passeio com Carroceria Tipo Sedan, não será aceito veículo com transmissão automática do tipo XTRONIC CVT®.

**3)** O esclarecimento se serão aceitos veículos com encosto de cabeça com regulagem apenas para os bancos dianteiros;

**Resposta:** Para o item 1. Automóvel de Passeio com Carroceria Tipo Sedan, não será aceito veículo com encosto de cabeça com regulagem apenas para os bancos dianteiros.

**4)** O esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem rodas de liga leve 16" e pneus 205/55 R16;

**Resposta:** Serão aceitas rodas Aro 15 ou 16, conforme errata.

**5)** O esclarecimento se o veículo solicitado será entregue na concessionária, devendo o mesmo ser transportado em um segundo momento para endereço específico do órgão, com os custos pelo traslado sendo de responsabilidade da contratada, ou então, se o SENAC realizara a retirada do veículo na concessionária indicada pelo fabricante sem ônus para a contratada;

**Resposta:** Os automóveis devem ser entregues na concessionária e após vistoria prévia do Senac São Paulo, podem ser transportados em veículo com plataforma para o endereço específico do órgão, mediante agendamento.

Nos valores informados devem estar inclusos todos os impostos e demais valores pertinentes que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento dos automóveis.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**6)** O esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital;

**Resposta:** O Senac é uma instituição de direito privado que possui regulamento próprio de licitações, desta forma, a estimativa de custos (pesquisa de mercado) afigura-se como fase interna da licitação, de modo que deve servir apenas como referencial para a própria contratante nos seus trâmites administrativos. Todos os licitantes deverão estipular o valor com base na análise dos custos inerentes de acordo com as especificações técnicas fornecidas no Edital e seus anexos.

**7)** O esclarecimento acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal;

**Resposta:** O Senac é uma instituição de direito privado que possui regulamento próprio de licitações, desta forma, não se enquadra como empresa municipal, estadual ou federal.

**8)** A alteração do edital para que passe a constar como exigência mínima: capacidade do porta-malas mínimo 466 litros;

**Resposta:** Permanece inalterada as especificações técnicas mínimas exigidas, onde a capacidade de armazenamento foi definida para acomodar itens volumosos e outros pertences.

**9)** A exclusão da exigência de banco traseiro rebatível.

**Resposta:** Permanece inalterada as especificações técnicas mínimas exigidas, o rebatimento do encosto do banco traseiro foi definido para facilitar a acomodação de itens volumosos e outros pertences quando necessário.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br